

ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O COORDENADOR DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 30, de 15 de setembro de 2016, da Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, resolve:

Art. 1º - Os incisos II e VIII do art. 1º da Portaria nº 30, de 15 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da AGU nº 37, Suplemento C, de 15 de setembro de 2016, passam a vigorar com as seguintes redações:

“II - da Procuradoria-Geral da União:

.....

- a) Boni de Moraes Soares; e
- b) Francisco Alexandre Colares Melo Carlos

.....” (NR)

“VIII - da Secretaria-Geral de Contencioso:

.....

- a) Daniel Rocha de Farias; e
- b) Luis Hernani Osório Rangel

.....”

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO